



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 588/2004, DE 15/06/2004

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 331/02, de 18/12/02, Art. 4º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Art. 1º)** - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), assim discriminados:

## 03-Departamento de Administração e Finanças

|                  |       |                                        |            |
|------------------|-------|----------------------------------------|------------|
| 0110             | 03.01 | Assessoramento Superior                |            |
| 04.122.02022-004 |       | Assessoramento Superior                |            |
| 3190.47.00       |       | Obrigações Tributárias e Contributivas | 100.000,00 |

## 03-Departamento de Administração e Finanças

|                  |       |                                           |            |
|------------------|-------|-------------------------------------------|------------|
| 0240             | 03.01 | Assessoramento Superior                   |            |
| 28.841.00001-058 |       | Amortização da Dívida Interna             |            |
| 4690.71.00       |       | Princ. da Dívida Ativa Contrat. Resgatado | 100.000,00 |

## 04-Departamento de Viação e Obras Públicas

|                  |       |                                 |            |
|------------------|-------|---------------------------------|------------|
| 0290             | 04.01 | Viação Urbana                   |            |
| 15.452.03022-040 |       | Manutenção dos Serviços Urbanos |            |
| 3390.30.00       |       | Material de Consumo             | 100.000,00 |

## 04-Departamento de Viação e Obras Públicas

|                  |       |                                     |           |
|------------------|-------|-------------------------------------|-----------|
| 0320             | 04.01 | Viação Urbana                       |           |
| 26.782.03012-054 |       | Manutenção do Transporte Rodoviário |           |
| 3390.30.00       |       | Material de Consumo                 | 50.000,00 |

## 06-Departamento de Educação

|                  |       |                                           |            |
|------------------|-------|-------------------------------------------|------------|
| 0780             | 06.03 | Ensino Fundamental                        |            |
| 12.361.05031-026 |       | Construção Ampliação e Reforma de Escolas |            |
| 4490.51.00       |       | Obras e Instalações                       | 100.000,00 |

## 07-Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

|                  |       |                                    |           |
|------------------|-------|------------------------------------|-----------|
| 1000             | 07.01 | Manutenção Cultura Esporte Turismo |           |
| 27.813.06022-057 |       | Incentivo ao Esporte Amador        |           |
| 3390.30.00       |       | Material de Consumo                | 20.000,00 |

|              |  |  |                       |
|--------------|--|--|-----------------------|
| <b>TOTAL</b> |  |  | <b>R\$ 470.000,00</b> |
|--------------|--|--|-----------------------|

**Art 2º** Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

## 03-Departamento de Administração e Finanças

|                  |       |                                        |            |
|------------------|-------|----------------------------------------|------------|
| 0150             | 03.01 | Assessoramento Superior                |            |
| 04.123.02032-007 |       | Manutenção da Administração Financeira |            |
| 3190.13.00       |       | Obrigações Patronais                   | 150.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## 04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0380 04.02  
15.606.03052-038  
4490.51.00

Viação Rural  
Manutenção da Viação Rural  
Obras e Instalações

100.000,00

## 05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0440 05.01  
10.244.04012-022  
3370.39.00

Saúde Pública  
Serviços Hospitalares  
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Juridica

120.000,00

## 06-Departamento de Educação

0940 06.04  
12.361.05032-027  
3190.13.00

Magistério 60% - FUNDEF  
Manut. Magistério 60% - FUNDEF  
Obrigações Patronais

100.000,00

**TOTAL**

**R\$ 470.000,00**

**ART. 3º)** Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quinze dias do mês de junho, do ano de dois mil e quatro (15/06/2004).

  
**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

  
**MAURÍLIO MIGUEL CARNEIRO**  
Diretor Administrativo